



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017

21 de Novembro de 2017

Ano I – Edição Nº 035

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PORTARIA..... 01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 471/2017 – SEMAF.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS**, portaria nº 253/2007, inscrita no CPF: 353.695.738-24, Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com início em 16 de agosto de 2017, de conformidade com Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim-MA).

ART, 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação;

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2017.

TELMA A.M. PORTELA DE ARAUJO
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

PORTARIA Nº 475/2017 – SEMAF.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201711221045990945.
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

ART. 1º - Conceder a servidora **HELLEN CRISTINA DE SOUSA SAMPAIO**, portaria nº 817/2012, inscrita no CPF: 044.969.893-95, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 04 de setembro de 2017, de conformidade com Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim-MA).

ART, 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação;

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

TELMA A.M. PORTELA DE ARAUJO
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

PORTARIA Nº 476/2017 – SEMAF.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA**, portaria nº 911/2012, inscrita no CPF: 052.462.683-90, Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 18 de setembro de 2017, de conformidade com Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim-MA).

ART, 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação;

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM



Verifique a autenticidade

DO DO MARANHÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

TELMA A.M. PORTELA DE ARAUJO
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

PORTARIA Nº 480/2017 – SEMAF.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **NATALIA REGO AROUCHA**, portaria nº 187/2012, inscrita no CPF: 018.135.223-08, Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 01 de outubro de 2017, de conformidade com Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim-MA).

ART, 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação;

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE OUTUBRO DE 2017.

TELMA A.M. PORTELA DE ARAUJO
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

**PORTARIA Nº 481/2017
Em, 21 de Novembro de 2017.**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - **LOTAR** o servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF: 732.447.913-87 efetivo, exercendo o cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Maranhão, em 21 de Novembro de 2017.

Thelma Aragão Melo Portela de Araujo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

